



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º 229
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

PUBLICADO

08 / 09 / 2021

Joseane Helenes Barros Santos

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para fortalecimento e desenvolvimento da Cultura Pastorenses.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento relativo à ação decorrente do desenvolvimento e fortalecimento da cultura local.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos oito dias do mês de Setembro de 2021.

Maria Clara Prado Rollemberg

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG

Prefeita Municipal